



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 093/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade, 016/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL ALUNOS DE 2 E 3 ANOS PARA O 4º BIMESTRE 2024.

ATA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a **aquisição de material didático de sistema de ensino para alunos e professores da educação infantil alunos de 2 e 3 anos para o 4º bimestre 2024**. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, apresentou no momento da solicitação o ofício n.º 262/2024, documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, proposta comercial da empresa e demais informações inerentes ao processo. Foi apresentada a seguinte justificativa, *ipsis litteris* “A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, diante da constante busca por promover uma educação de qualidade, inclusiva e adaptada às necessidades atuais dos estudantes, identificou a necessidade de aprimorar os recursos didáticos disponíveis para alunos do ensino infantil (2 a 3 anos); Vários estudos apontam que durante os primeiros anos de vida, o cérebro das crianças está em um processo acelerado de desenvolvimento. A Educação Infantil oferece oportunidades para estimular o desenvolvimento cognitivo, como o raciocínio, a linguagem, a memória e as habilidades de resolução de problemas. Além do mais, mediante a educação infantil prepara as crianças para a transição para a educação formal, fornecendo uma base sólida de conhecimento, habilidades e competências necessárias para o sucesso acadêmico futuro. Assim sendo, a secretaria municipal pretende adquirir materiais de apoio que viabilizam o trabalho com as diversas áreas do conhecimento por meio de uma linguagem atual, reflexiva e motivadora para professores e alunos da Educação Infantil. Objetiva com a aquisição adequar aos tempos letivos com foco no aprendizado em uma proposta atualizada, completa e inovadora em organização e conteúdo. A contratação busca, portanto, não somente adquirir materiais didáticos, mas também o acompanhamento de formação e orientação pedagógica (presencial e online) para professores e gestores, tendo em vista à sua melhor utilização e aplicabilidade, avaliação de aprendizagem dos alunos e acesso a portal de conteúdo na internet para alunos, professores e gestores. Ressalta-se que, os mesmos materiais já foram adquiridos para o ano de 2024, entretanto, será necessário realizar pedido de livros do ANO 1 e ANO 2 para terminar o ano de 2024, visto que a quantidade solicitada no ano passado por esta secretaria não foi suficiente por ser uma estimativa baseada em matrículas existentes, mas no decorrer do ano houve aumento das mesmas, tornando o saldo insuficiente. Em síntese, após a cuidadosa análise sobre a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Nilda Maria de Sousa Borges, após Despacho Autorizativo do Senhor Prefeito Municipal e Parecer Jurídico Municipal, considerando que a proposta comercial atendeu aos interesses do município, considerando as justificativas acima mencionadas, conclui-se que a **inexigibilidade** se faz necessária devido a inviabilidade de competição, pois a empresa está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar os materiais didáticos no Estado de Minas Gerais. Empresa representante: **Gráfica Editora Guteplan Ltda CNPJ: 43.719.855/0001-80 pelo valor total de R\$ 18.720,00 (dezoito mil e setecentos e vinte reais)**. Fundamento: Artigo 74 inciso I da Lei 14.133/2021. Ressalta-se que a Agente de Contratação e equipe de apoio não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Na oportunidade, foi verificada a regularidade das empresas face às certidões apresentadas, constatando que os documentos se encontram em situação regular perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para, querendo, Autorizar e Ratificar.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 – www.po.mg.gov.br – licitacao@po.mg.gov.br

Camila Fonseca da Silva
Agente de Contratação

Rafaella Cristina Silva Pinheiro – Vanessa Braga Alves
Equipe de Apoio